

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS FELIZ GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 14/2024 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000624/2024-79

Feliz-RS, 20 de maio de 2024.

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

# 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 − O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível médio que estejam devidamente matriculados no **4º semestre do Curso Técnico em informática integrado ao Ensino Médio** e frequentando as aulas no IFRS, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do Campus.
- 1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.
- 1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.
- 1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- 1.5 Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:
- 1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, guando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);
- 1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, <u>quando o número de vag</u>as <u>oferecidas for iqual ou superior a 10 (dez).</u>

- 1.6 Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.
- 1.7 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Campus Feliz.

# 2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas (ampla concorrência)	Vagas Negros*	Vagas PCDs *	Carga Horária	Nível	Setor	Horário	Requisito
01			04h diárias e 20h semanais	Médio	Setor de Tecnologia da Informação	Das 14h às 18h	Estar cursando o 4º ano do Ensino médio

<sup>\*</sup> Não haverá reserva imediata para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas
Setor de Tecnologia da Informação	Suporte:  Colaborar na organização e execução de tarefas relacionadas à manutenção e reparo dos computadores do Campus; Contribuir na implementação e ajuste de sistemas operacionais nos computadores do Campus; Participar ativamente na instalação e personalização de softwares nos computadores do Campus; Rede sem fio; Auxiliar os usuários no cadastro e configuração dos dispositivos para acesso à rede Wi-Fi do Campus; Participar na elaboração de políticas e procedimentos relacionados ao uso da rede Wi-Fi do Campus, visando garantir a segurança e o bom funcionamento do ambiente de rede; Laboratórios: Ajudar na preparação de materiais/equipamentos e na configuração dos laboratórios para as aulas práticas nos laboratórios; Documentação:

- Elaborar e manter atualizada a documentação técnica referente à manutenção e reparo dos computadores do Campus;
- Documentar os procedimentos de instalação e configuração de sistemas operacionais nos computadores do Campus;
- · Manter registros detalhados sobre a preparação de materiais/equipamentos e a configuração dos laboratórios, assegurando a replicabilidade e a eficiência das atividades práticas;

#### **Atividades Administrativas:**

- · Abrir processos eletrônicos via SIPAC;
- Desenvolver atividades diárias administrativas (digitalizar documentos, fazer cópias, alimentar sistemas);
- 2.2 São requisitos para a realização do estágio:
- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

## 3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:

- 3.1 A remuneração de nível médio corresponderá aos seguintes valores:
- a) R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) para jornada de 4h diárias e 20h semanais.
- 3.2 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10.00 por dia.
- 3.5 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital.

#### 4 – DA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Período: de 21/05/2024 a 04/06/2024;
- 4.2 Prazo: O prazo de envio dos currículos será até o dia 04/06/2024.
- 4.3 As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponível no Anexo I deste Edital. O candidato deverá enviar um e-mail de inscrição com o título "Estágio 2024 Setor de Tecnologia da Informação,para o endereço eletrônico da Gestão de Pessoas do Campus Feliz (cgp@feliz.ifrs.edu.br). Neste e-mail deverá ser anexado o formulário de inscrição (Anexo I), juntamente com a documentação necessária de que trata o item 4.4. Todos os documentos devem estar legíveis, e em formato PDF. Não serão aceitos documentos em outro formato ou que estejam ilegíveis.
- 4.4 Documentação necessária:
- 4.4.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;
- 4.4.2 Cópia legível da Cédula de identidade/RG;
  - 4.4.3 Cópia legível do CPF;

#### 4.4.4 - Curriculum Vitae;

- 4.4.5 Cópia do Histórico escolar atualizado (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);
- 4.4.6 Cópia do Atestado de matrícula atualizado;
- 4.4.7 Certificado de cursos realizados, se houver;
- 4.4.8 Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo II, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.
- 4.5 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.
  - 4.5.5.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.
  - 4.5.5.2 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.
- 4.6. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

#### 5 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

#### 5.1 Das vagas reservadas aos estudantes negros

- 5.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).
- 5.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 5.1.3.1 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II Autodeclaração étnico-racial.
  - 5.1.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 5.1.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.
- 5.1.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 5.1.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- 5.1.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
- 5.1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

# 5.2 Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

- 5.2.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no cronograma (item 8), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por <u>Comissão constituída pelo IFRS para este fim.</u>
- 5.2.2 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, **no que couber**, ao disposto na <u>Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de</u> 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.
- 5.2.3 O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

#### 5.3 Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar

- 5.3.1 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 9 deste Edital.
- 5.3.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 9.2 deste Edital.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 6.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.
- 6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).
- 6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.4 O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição <u>no ato da contratação</u>, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- 6.5 Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

# 7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.
- 7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

# 8 - DA SELEÇÃO:

- 8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:
- a) 1ª Fase Análise da documentação entregue (eliminatória);
- b) 2ª Fase Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).
- 8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.
- 8.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:
- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.
- 8.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo IV deste Edital.
- 8.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo V deste Edital.
- 8.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.
- 8.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.
- 8.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:
- a) maior pontuação na Entrevista 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular 1ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

#### 9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	
Período de recebimento das Inscrições	21/05/2024 a 04/06/2024	

Homologação das inscrições	06/06/2024	
<ul> <li>Resultado da Análise Curricular;</li> <li>Convocação para as entrevistas;</li> <li>Procedimento de heteroidentificação complementar</li> </ul>	07/06/2024	
Resultado preliminar	11/06/2024	
Período recursal	12/06/2024 a 13/06/2024	
Resultado final	14/06/2024	

#### 10 - DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso:
- 10.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.
- 10.1.2 quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.
- 10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: (cgp@feliz.ifrs.edu.br) ou protocolado junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus, no horário de atendimento do setor.
- 10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.
- 10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

#### 11 - DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Campus, através do endereço eletrônico: <a href="https://ifrs.edu.br/feliz/">https://ifrs.edu.br/feliz/</a>, no menu Editais.

#### 12 - DO DESLIGAMENTO

- 12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orcamentário:

- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

# 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Campus Feliz por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;
- 13.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;
- 13.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário (a) e o IFRS;
- 13.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;
- 13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.
- 13.6 O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

#### (Assinado digitalmente em 20/05/2024 14:45) MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR IFRS / CF-FLZ (11.01.10) Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <a href="https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp">https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp</a> informando seu número: 14, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 20/05/2024 e o código de verificação: 1a020de2c5